

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ -PI**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de
Licitação nº 02/2025, que entre si celebram Câmara
Municipal de Novo Oriente - PI e a empresa
PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques – Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ. 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado Contratante, e de outro **PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ: 03.423.579/0001-93, com endereço na Rua Cicero Portela, 493 - Centro, Valença do Piauí - PI, Doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. Conforme dispensa nº 02/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 02/2025, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Novo Oriente – PI, 19 de dezembro de 2025.



Marcos Antonio Pereira da Silva
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

San Jo
PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 03.423.579/0001-93

Testemunhas:

Nome: Francisco da Santa Silva
CPF: 04289396374

Nome: James Ferreira da S. Silva
CPF: 009.384.997-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº **002/2026** - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 03.423.579/0001-93, sito a localizada na Rua Cicero Portela, 493 - Centro, Valença do Piauí - PI, 64.300-000, fone: (89) 99987-4999, na pessoa do seu sócio Geovan da Silva Vieira. OBJETO: Contratação de empresa através de Inexigibilidade, tendo como objeto prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO: 500 – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026 contados a partir da e 01/01/2025. SUPORTE LEGAL: Art. 74, inciso III, “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021 - Inexigibilidade nº. 002/2025. Pela Contratante assina o Sr(a). MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina Geovan da Silva Vieira, Sócio. Novo Oriente do Piauí - PI, 19/12/2026.